



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- ATO Nº 02/2014 - DECRETA LUTO OFICIAL	
Falecimento do ex-Governador de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos	01
02- EDITAL Nº 70/2014	
Suspensão de Pagamento-Aposentados/Pensionistas – Maio/2014	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado	02 - 13
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Doutorado	14 - 23
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA – CCB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.2 – Mestrado e Doutorado	24
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CCB	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014.2 – Mestrado e Doutorado	25
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
Advertência – REITORIA - Nºs 3.503 e 3.504/2014	25 - 26
Comissão – CENTRO - CTG Nºs 10 e 11/2014	26
Comissão – CENTRO – CAC - DEPTO. DE DESIGN Nº 001/2014	27
Comissão – CENTRO – CCEN - DEPTO. DE MATEMÁTICA Nº 001/2014	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

GABINETE DO REITOR
ATO Nº 02/2014

O Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Decretar **luto oficial** por três dias na Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento do ex-Governador de Pernambuco **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ocorrido no dia 13.08.2014.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 13 de agosto de 2014.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

EDITAL Nº 70, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MAIO/2014.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
036143794-34	ADILSON PINHEIRO FREIRE	Aposentado
004496954-68	ASTROGILDA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	Aposentado
558333574-20	AUTA MARIA DE SOUSA	Pensionista
152737414-91	BARTOLOMEU FIGUEIROA DE MEDEIROS	Aposentado
267221354-20	CHRISTIANY BARBOSA DE ARAUJO	Pensionista
127665934-20	CIRLENE SANTANA DA SILVA	Pensionista
002549164-49	CLECIO CABRAL DE FIGUEIREDO	Aposentado
193764994-68	DEBORA MARIA MARQUES KOURY	Aposentado
062648914-87	IZABEL DO CARMO PATRICIO	Aposentado
013069524-68	JOSE LAVANERE DAS CHAGAS LEMOS	Aposentado
081783054-53	JULIA BERNARDO DE MACEDO	Aposentado
148557474-91	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ	Aposentado
009589674-07	MARIA SUELY DA SILVA	Pensionista
012953654-72	SEVERINO DE VASCONCELOS CISNEIROS	Aposentado
264678104-06	SEVERINO IRINEU BARBOSA	Aposentado
025089724-52	SUZANA MARIA ACCIOLY DA FONSECA	Pensionista
073154904-00	VERA LUCIA REGIS SILVA	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2126-7577, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 155, de 14.08.2014, seção 2, página 64.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO MESTRADO

(Aprovado pelo Colegiado em reunião ordinária de 29 de julho de 2014)

E D I T A L 04/2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público no presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado.**

1) Da inscrição:

1.1 Exige-se graduação em qualquer área.

1.2 A inscrição será realizada em etapa única:

a) Entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **25 (vinte e cinco) de agosto a 05 (cinco) de setembro de 2014**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.5 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III).

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;

b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);

c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, Comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;

e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;

f) Três cópias do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;

- g) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação reconhecida pelo MEC no segundo semestre letivo de 2014;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- i) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc), com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capa e bibliografia não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**
- 2.1 Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de mestrado após o seu diploma de graduação ser revalidado.
- 2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 Do Exame de Seleção e Admissão.

- 3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, obedecerá às seguintes etapas e calendário:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		25/08/ a 05/09/2014	8h-12h / 14h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		15/09/2014	18h
Etapa 1	Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico	22/09/2014	14h
	Resultado	13/10/2014	18h
	Prazo Recursal	14 a 16/10/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 2	Avaliação dos projetos de pesquisa	20/10/2014 a 30/10/2014	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	03/11/2014	18h
	Prazo Recursal	04 a 06/11/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 3	Defesa do Projeto de pesquisa	10 a 17/11/2014	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	19/11/2014	18h
	Prazo Recursal	20 a 24/11/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 4	Fase A) Análise de Currículo	26/11 a 09/12/2014	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Língua Estrangeira	26/11/2014	14 horas
	Resultado	10/12/2014	18h
	Prazo Recursal	11 a 15/12/2014	8h-12h / 14h-17h
Resultado Final		16/12/2014	18h
Prazo Recursal		17/12/2014 a 19/12/2014	8h-12h / 14h-17h
Matrícula		Conforme calendário da Propesq	
Início das Aulas		Conforme calendário da Propesq	

3.2 Etapa 1: Realização das Provas.

3.2.1 Etapa 1.1: Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico

3.2.1.1 A prova de conhecimento geral e específico, **de caráter eliminatório**, demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.1.2 A etapa 1.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [cinco]) e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. No caso das Linhas de Pesquisa “Didática de Conteúdos Específicos” o candidato fará a prova específica com base na subárea escolhida;

3.2.1.3 A prova escrita versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo IV.

3.2.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 Etapa 2: Avaliação e seleção dos Projetos de Pesquisas, **de caráter eliminatório**, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.1 Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando: a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (40%); b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas (15%); c) emprego da bibliografia pertinente (15%); adequação metodológica (15%); redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%).

3.3.2 Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa, **de caráter eliminatório**, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação

3.3.3 Nesta fase será atribuída nota considerando: a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas (35%); b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas (35%); c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

3.3.4 A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa constarão de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.5 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa dos seus concorrentes.

3.3.6 Etapa 4: Fase I- Prova de Idioma, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, **de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]).

3.3.6.1 A prova de idioma terá a duração de 2 horas, e tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.6.2 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.3.6.3 A Prova de Idioma será elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.3.7 Etapa 4: Fase 2 - Análise de Currículo. **De caráter classificatório**. Será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]). São

avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos devidamente comprovadas. A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 197
Titulação	
Peso 50 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	16,0 (pontua-se 4,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	12,0 (pontua-se 3,0 por curso)
3Cursos de atualização com duração de 12 até 19 horas	8,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Mini-curso com duração de 4 até 11 horas	4,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional	
Peso 38 pontos	
Docência no ensino superior ou na educação básica	20,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão	
Peso 54 pontos	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	20,0 (pontua-se 10,0 por ano)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Monitoria Acadêmica	6,0 (pontua-se 1,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	8,0 Pontua-se 2,0 por curso
Outras atividades (organização d e eventos, monitoria em eventos...)	2,0 (pontuação 1,0 por atividade)
Produção acadêmica	
Peso 55 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	16,0 (pontua-se 4,0 por trabalho)
Capítulo de livro	12,0 (pontua-se 3,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	2,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	4,0 (potua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

3.4 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,4) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,2) + [\text{Nota Etapa 4 (FASE A} \times 0,1) + \text{Nota Etapa 4 (FASE B} \times 0,1)] = \text{Nota Final}$

4 Dos Resultados

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.5, sendo classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 1.1 e na nota da Etapa 4.

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Dos Recursos

5.1 O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Das Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 62 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (ver Anexo V), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as), obedecido o número de vagas estabelecido pelas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas na seleção para o ano letivo de 2015. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequentemente, na mesma linha de pesquisa da desistência, poderá ocupar a vaga.

6.2 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Das Disposições Gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.

7.2 Para realização da inscrição da prova de língua estrangeira (Etapa 1.2), os candidatos devem entrar em contato com o curso Britanic (PIEDADE), situado na Av. Bernardo Vieira Melo, 3456, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Telefone (81) 3468-3434. Email: piedade@britanic.com.br

7.3 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

- 7.5 As provas da etapa 4 serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as).
- 7.6 As notas atribuídas, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos.
- 7.9 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.10 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.11 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.12 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.13 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.14 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2014.

Ramon de Oliveira
Coordenador da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Bibliografia

Anexo V – Linhas de pesquisa e Vagas

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

1. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º ,
Bloco..... , Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE, na
linha de pesquisa,
....., ou sub-área
(se for o caso),
.....
fazendo opção por (**Inglês, Francês ou Espanhol**), para exame de proficiência em
língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Língua Estrangeira escolhida:	
Solicitou dispensa? () sim () não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação **3061**
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

PROVA ESCRITA	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e historia</i> . São Paulo, Avercamp, 2007. SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Didática de Conteúdos Específicos. <i>Sub-área: Educação Inclusiva</i>	MITTLER, P. Educação Inclusiva: Contextos sociais . Trad. Windyz Brazão Ferreira. Porto Alegre: Artmed, 2003. STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão. Um guia para educadores . Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
Didática de Conteúdos Específicos. <i>Sub-área: Ensino de Ciências</i>	SANTOS, Wildson Luiz P. dos. MORTIMER, Eduardo F. ‘Abordagem de aspectos sociocientíficos em aulas de ciências: possibilidades e limitações.’ <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , V. 14, n.2, (p.191-218), 2009. (http://www.if.ufrgs.br/ienci/?go=artigos&idEdicao=43) SASSERON, Lúcia Helena. CARVALHO, Anna Maria Pessoa. ‘Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo.’ <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , V 13, no3, p. 333-352, 2008. (http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID199/v13_n3_a2008.pdf) MARTINS, L. A. P. ‘História da ciência: objetos, métodos e problemas’. <i>Ciência & Educação</i> , v. 11, n. 2, p. 305-317, 2005. http://www2.fc.unesp.br/cienciaseducacao/viewarticle.php?id=78&layout=abstract RUIZ, A. R. ‘Ciência e sua iniciação: anotações para reflexão’. <i>Ciência & Educação</i> , v. 11, n. 2, p. 319-326, 2005. (http://www2.fc.unesp.br/cienciaseducacao/viewarticle.php?id=97&layout=abstract)
Educação e Espiritualidade	RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. RIOLFI, Claudia Rosa et al. <i>Ensino de Língua Portuguesa</i> . São Paulo: Thomson Learning Edições Ltda, 2008.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	SOUZA, João Francisco. “ Prática Pedagógica e Formação de Professores ”. Recife: EDUFPE, 2009. GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Sá e ANDRÉ Marli. “ Políticas Docente no Brasil Um estado da arte ”. Brasília, UNESCO, 2011.
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	DOURADO, Luiz Fernandes (Org). <i>Plano Nacional de educação (2011-2020): avaliação e perspectivas</i> . Goiás: Editora da UFG; Autêntica, 2011. GOMES, Alfredo M (Org.) <i>Políticas Públicas e Gestão da Educação</i> . Campinas: Mercado de Letras, 2011. (Páginas 19-34,35-56; 57-86; 87-118; 187-208; 209-238).
Teoria e História da Educação	SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	<p>SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade: Uma Introdução às Teorias de Currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p> <p>LARROSA, Jorge. Os paradoxos da autoconsciência. I capítulo. In: LARROSA, Jorge. Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas. 5ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p> <p>BRAYNER, Flávio. O Elixir da redenção: o movimento de cultura popular do Recife(1960 – 1964). In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 188- 203.</p> <p>STRECK, Danilo R. Territórios de resistência e criatividade: reflexões sobre os lugares da educação popular. In: STRECK, Danilo; ESTEBAN, Maria. Educação Popular: lugar de construção social coletiva. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 356-368p.</p>

ANEXO V

ANEXO V – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 63 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Educação Inclusiva	01
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Ensino de Ciências	01
Educação e Espiritualidade	02
Educação e Linguagem	14
Formação de Professores e Prática Pedagógica	09
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	14
Teoria e História da Educação	12
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	09
Total de vagas	62

Didática de Conteúdos Específicos

Ementa: Partindo da compreensão de que o ensino e a aprendizagem são processos em permanente transformação, sujeitos a rupturas e reconstruções epistemológicas, e que constituem, concomitantemente, produtos realimentadores desses mesmos processos, esta linha de pesquisa compreende estudos que objetivam investigar a ação de ensinar e aprender nas diversas áreas do saber (Ensino de Ciências e Educação Inclusiva). Desta perspectiva são examinadas ferramentas cognitivas, transposições e contratos didáticos estabelecidos, interações professor/aluno e aluno/aluno e representações sociais envolvidas na ação educativa.

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: Desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas e aspectos da História da Educação.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 29 de julho de 2014)

EDITAL 05/2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Da inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado em Educação ou em áreas afins ao Doutorado em Educação, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em etapa única:
 - a) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **25 (vinte e cinco) de agosto a 05 (cinco) de setembro de 2014**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.5 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.6 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III) e, para os candidatos estrangeiros que não possuem CPF, em espécie, dentro de envelope, para fins de geração da GRU pelo Programa e efetivação do pagamento.

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;

- g) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado em Educação ou áreas afins ao Doutorado em Educação, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- i) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- j) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- k) Projeto de pesquisa devendo incluir: título, introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato .doc), com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-cap, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

- 2.1 Em se tratando de cursos de graduação e mestrado realizados no exterior, os respectivos diplomas deverão ser apresentados com a chancela do órgão competente do país onde os diplomas foram emitidos. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de doutorado após os seus diplomas de graduação e de mestrado serem revalidados.
- 2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de mestrado.
- 2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá mudar, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) Do Exame de Seleção e Admissão

- 3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, e obedecerá às seguintes etapas e calendário:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		25/08/ a 05/09/2014	8h-12h / 14h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		15/09/2014	18h
Etapa 1	Avaliação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e adequação à linha de pesquisa escolhida	29/09/2014 a 08/10/2014	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	13/10/2014	18h
	Prazo Recursal	14 a 16/10/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 2	Prova de Idioma	20/10/2014	14h
	Resultado	03/11/2014	18h
	Prazo Recursal	04 a 06/11/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 3	Análise de Currículo	10 a 12/11/2014	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	14/11/2014	18h
	Prazo Recursal	17 a 19/11/2014	8h-12h / 14h-17h
Etapa 4	Defesa do Projeto de pesquisa	24/11 a 04/12/2014	08h-18h
	Resultado	09/12/2014	18h
	Prazo Recursal	10/12/2014 a 12/12/2014	8h-12h / 14h-17h
Resultado Final		16/12/2014	18h
Prazo Recursal		17/12/2014 a 19/12/2014	8h-12h / 14h-17h
Matrícula		Conforme calendário da Propesq	
Início das Aulas		Conforme calendário da Propesq	

3.2 Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório. Nesta etapa o projeto também será avaliado quanto à pertinência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Para a avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes itens:

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	10%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	10%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	10%
d) emprego da bibliografia pertinente	10%
e) adequação metodológica	10%
d) pertinência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	50%

Nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.3 Etapa 2: Prova de Idiomas, em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, **de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de línguas escolhidas pelo candidato.

3.3.1 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol.

3.3.2 A prova de idiomas terá a duração de 4 horas e é permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos dos idiomas escolhidos pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.3 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.3.4 A Prova de Idiomas será corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.3.5 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.

3.4 Etapa 3: Análise do Currículo. De caráter classificatório, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 2 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos devidamente comprovadas.

3.4.1 A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na tabela de pontuação a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 197
Titulação	Peso 50 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	16,0 (pontua-se 4,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	12,0 (pontua-se 3,0 por curso)
3 Cursos de atualização com duração de 12 até 19 horas	8,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Mini-curso com duração de 4 até 11 horas	4,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional	Peso 38 pontos

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 197
Docência no ensino superior ou na educação básica	20,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão	Peso 54 pontos
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	20,0 (pontua-se 10,0 por ano)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Monitoria Acadêmica	6,0 (pontua-se 1,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	8,0 Pontua-se 2,0 por curso
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	2,0 (pontuação 1,0 por atividade)
Produção acadêmica	Peso 55 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	16,0 (pontua-se 4,0 por trabalho)
Capítulo de livro	12,0 (pontua-se 3,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	2,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

3.5 **Etapa 4: Defesa do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório.** Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Os critérios para análise do projeto são:

a) capacidade e rigor argumentativo	30%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	30%

3.5.1 A defesa do Projeto de Pesquisa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, seguida de arguição, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato responderá às questões apontadas.

3.5.2 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa de seus concorrentes.

3.6 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,4) = \text{Nota Final}$

4) Dos Resultados

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.6, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 4, na Etapa 1, na Etapa 3 e na Etapa 2.

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5) Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6) Das Vagas e Classificação

7.15 São fixadas em 36 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (vide Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecida o número de vagas nas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas nessa seleção para o ano letivo de 2015. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequentemente, na mesma linha de pesquisa da desistência, poderá ocupar a vaga.

6.1 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7) Das disposições gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção do curso de Doutorado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na Secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx 81) 2126-8334 e 2126-8327.

7.2 Para realização da inscrição da prova de língua estrangeira (Etapa 2), os candidatos devem entrar em contato o curso Britanic (PIEDADE), situado na Av. Bernardo Vieira Melo, 3456, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Telefone (81) 3468-3434. Email: piedade@britanic.com.br

7.3 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 7.5 Quando da realização da defesa do projeto na Etapa 4 é vedada a presença dos outros candidatos.
- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.9 Os projetos de pesquisa não serão devolvidos aos candidatos.
- 7.10 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.
- 7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.12 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2014.

Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Vagas.

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

2. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º ,
Bloco..... , Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE, na
linha de pesquisa,
....., ou sub-área
(se for o caso),
.....
fazendo opção por e **(Inglês, Francês ou Espanhol)**
para exame de proficiência em língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Línguas Estrangeiras escolhidas:	
Solicitou dispensa? não () sim () - especificar em qual/quais:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de DOUTORADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação 3061
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 36 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Ensino de Ciências	01
Educação e Espiritualidade	04
Educação e Linguagem	07
Formação de Professores e Prática Pedagógica	10
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	05
Teoria e História da Educação	06
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	03
Total de vagas	36

Didática de Conteúdos Específicos (Sub-área Ensino de Ciências)

Ementa: Partindo da compreensão de que o ensino e a aprendizagem são processos em permanente transformação, sujeitos a rupturas e reconstruções epistemológicas, e que constituem, concomitantemente, produtos realimentadores desses mesmos processos, esta linha de pesquisa compreende estudos que objetivam investigar a ação de ensinar e aprender nas diversas áreas do saber (Ciências e Educação Inclusiva). Desta perspectiva são examinadas ferramentas cognitivas, transposições e contratos didáticos estabelecidos, interações professor/aluno e aluno/aluno e representações sociais envolvidas na ação educativa.

Educação e Espiritualidade

Ementa: Conduzir pesquisas, promover estudos e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser – consigo mesmo, com outros, com a sociedade. Promover o esclarecimento progressivo da idéia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação que compete ao ser humano, tendo em vista a própria natureza do seu ser. Empreender pesquisas, orientações e estudos que apontem a possibilidade e viabilidade do aperfeiçoamento das práticas educativas, da formação do educador e da própria compreensão da educação, na medida em que se aprofundem as implicações da idéia de espiritualidade para o desenvolvimento humano.

Educação e Linguagem

Ementa: O Núcleo de Pesquisas em Educação e Linguagem desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes. 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas específicas da formação humana e a aspectos da História da Educação.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2014.2
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/06/2014)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA DA UFPE – 2014-2.**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N^o. 112 de 13 de junho de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 06 (seis) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Luciana Caroline Paulino do Nascimento	8,880
2º	Ingridd Ayslane Torres de A. Ribeiro	8,344
3º	José Adelson Alves do N. Júnior	7,695
4º	Leilane Marina Moraes dos Santos	7,276
5º	Humberto de Moura Barbosa	7,012

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Thamara Figueiredo Procópio Vasconcelos	9,67
2º	Tatiana Ferreira de Siqueira	9,20
3º	Maurília Palmeira da Costa	7,87
4º	Yasmin Bruna de Siqueira Bezerra	7,57
5º	Luciano Clemente da Silva	7,28

Patrícia Maria Guedes Paiva
Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PPGBA/UFPE – 2014 (2º SEMESTRE)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE – 2014-2**

De acordo com o Item 5 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 49 (72 Especial) de 1 de julho de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 5 (cinco), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Clarice Vieira de Souza	7,56
2º	Tarciane Pires de Souza	7,32
3º	Pedro Elias Santos Neto	7,14
4º	Radharanne Brito de Garcia Recinos	6,97
5º	Tainá Ottoni Borges Igreja Ramos	6,87
6º	Rebecca Nimrah Umeed	6,61

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Joana Carolina Freire Sandes	8,16
2º	André Felipe de Araújo Lira	7,72
3º	Ana Carolina Sousa de Almeida	7,42
4º	Driele Ventura de Paulo	6,44

André Morgado Esteves
Coordenador(a) do PPG em Biologia Animal da UFPE

PORTARIA N.º 3.503, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, SIAPE: 1132308, Vigilante, lotado na Superintendência de Segurança Institucional – SSI desta Universidade, de acordo com o que dispõe o art. 129 da Lei 8.112/90. (Processo nº 23076.041944/2013-81)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 3.504, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, SIAPE: 1131939, Técnico em Eletrotécnica, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do CTG, nos termos do art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23076.020666/2011-67)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL N.º 10/2014 – CTG-EEP, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor André Conceição Cordeiro, SIAPE nº 2131293, CPF nº 103.016.404-59, RG nº 1.149.620 - SSP/PE, para exercer a função de Fiscal do Serviço de Limpeza, do prédio central e museu do Departamento de Oceanografia, a partir de 06/08/2014.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER

PORTARIA DE PESSOAL N.º 11/2014 – CTG-EEP, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Reconduzir, pelo período de dois anos, a partir de 24/03/2013, a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Departamento de Engenharia Elétrica, com a seguinte composição:

TITULARES

Prof. Manoel Afonso de Carvalho Júnior (Presidente)
Prof. Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira
Prof. Mauro Rodrigues dos Santos

SUPLENTE

Prof. Antônio Jerônimo Belfort de Oliveira
Prof. Valdemar Cardoso da Rocha Júnior

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2014 - DEPT ° DESIGN-CAC, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 26 da Resolução 03/2014 - Conselho Universitário, publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 70, de 25/06/2014.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Design:

MEMBROS TITULARES

Prof. **André Menezes Marques das Neves**

Classe Associado, SIAPE 1203420, lotado no Departamento de Design

Prof. **Marcelo Márcio Soares**

Classe Associado, SIAPE 1133538, lotado no Departamento de Design

Profª **Gisele Lopes de Carvalho**

Classe Associado, SIAPE 1134047, lotada no Departamento de Expressão Gráfica

MEMBROS SUPLENTE

Prof. **Marlos de Barros Pessoa**

Classe Titular, SIAPE 1132333, lotado no Departamento de Letras

Prof. **Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho**

Classe Adjunto 4, SIAPE 1131267, lotado no Departamento de Comunicação Social

Amilton José Vieira de Arruda
Chefe do Departamento de Design
SIAPE 1131839

PORTARIA Nº 01 – DEPTO. MATEMÁTICA – CCEN, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O chefe do Departamento de Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 26º, da Resolução Nº 03/2014, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Professores CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES CASTILHO (Professor Associado) e MIGUEL FIDÊNCIO LOAYZA LOZANO (Professor Adjunto 4), como Membros Titulares Internos, ambos do Departamento de Matemática e PABLO GUSTAVO ALBUQUERQUE BRAZ E SILVA (Professor Associado), do Departamento de Matemática, como Membro Suplente Interno; e os Professores JOSÉ ALBINO OLIVEIRA DE AGUIAR, do Departamento de Física, como Membro Titular Externo e FERNANDO LUIS DE ARAUJO MACHADO, do Departamento de Física, como membro Suplente Externo, para comporem a Comissão Examinadora de Avaliação dos pedidos de progressão dos Docentes do Departamento de Matemática.

Airton Temístocles Gonçalves de Castro
Chefe do Departamento de Matemática